

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1e1d53b proferida nos autos.

SENTENÇA

Vistos os autos...

CONSIDERANDO OS TERMOS DA CERTIDÃO RETRO e a quitação das obrigações, declaro extinta a execução.

Exclua(m)-se a(s) recda(s) do BNDT.

Após, intimem-se as partes para receberem os documentos juntados nos autos físicos, prazo de 5 dias, sob pena de eliminação.

Decorrido o prazo supra, não havendo o recebimento dos documentos, proceda-se a sua eliminação, mediante certidão e **arquivem-se os autos físicos e digitais.**

UBERLANDIA/MG, 09 de março de 2022.

MARCELO SEGATO MORAIS
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOOrd-0010735-67.2020.5.03.0104

AUTOR	IVALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	ROGERIO RIBEIRO PARREIRA(OAB: 135645/MG)
ADVOGADO	JULICE RODRIGUES ROSA(OAB: 88927/MG)
RÉU	DENISE LUCAS SANTOS
ADVOGADO	LAIS SILVA SANTOS(OAB: 155417/MG)
RÉU	MARIA DO CARMO LUCAS SANTOS
ADVOGADO	LAIS SILVA SANTOS(OAB: 155417/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	Secretaria da Receita Federal do Brasil

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO CARMO LUCAS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ce0875e proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista a certidão de ID 0377eaf, bem como a manifestação anterior da reclamada, ID 7b8f1f1 e seguintes, dê-se vista à reclamada para manifestação e providências quanto à anotação da CTPS, prazo de 10 dias.

UBERLANDIA/MG, 09 de março de 2022.

MARCELO SEGATO MORAIS
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Portaria

PORTARIA 4ª VTUDIA N.1, DE 09 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA 4ª VTUDIA N.1, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N.13, de 18 de dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N.13, de 18 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n.1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N.5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG será realizada no dia 31 de março de 2022, com início às 09:00 horas.

Art.3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Uberlândia, 09 de março de 2022.

MARCELO SEGATO MORAIS

Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Uberlândia

5ª Vara do Trabalho de Uberlândia

Notificação

Processo Nº HTE-0011101-79.2021.5.03.0134

REQUERENTES FUNDACAO MACONICA MANOEL DOS SANTOS
 ADVOGADO VINICIUS NAVES ARAUJO(OAB: 76848/MG)
 REQUERENTES MARIA JOSE OLIVEIRA CAMPOS
 ADVOGADO DINIZ GOMES MOURA(OAB: 145004/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO MACONICA MANOEL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1ba4d7e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos os autos.

Decorrido o prazo para comprovação do recolhimento previdenciário decorrente do acordo, cite-se a reclamada, pela derradeira vez, para fazê-lo por meio de guia própria (GPS), no prazo de 10 dias, sob pena de execução imediata.

UBERLANDIA/MG, 08 de março de 2022.

CELSO ALVES MAGALHAES

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOOrd-0159100-61.2006.5.03.0134

AUTOR LOURDES FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO POLLYANNA SILVA NICOLINO MARQUES(OAB: 104756/MG)
 RÉU GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO ALBERTO PABLO COSTA SILVEIRA(OAB: 107105/MG)
 RÉU GERALDO PEREIRA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LOURDES FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18c9b3c

proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos os autos.

Efetuada as pesquisas requeridas pela reclamante, dê-se vista para manifestação e requerer o que entender de direito. **no prazo de 10 dias**, indicando meios efetivos para prosseguimento da execução.

Ressalte-se que já transcorreu o prazo disposto no art. 11-A da CLT.

UBERLANDIA/MG, 08 de março de 2022.

CELSO ALVES MAGALHAES

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOOrd-0010279-27.2020.5.03.0134

AUTOR FAGNER PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO PAULO UMBERTO DO PRADO(OAB: 57212/MG)
 ADVOGADO OSNEY RODRIGUES DA SILVA RODOVALHO(OAB: 120166/MG)
 ADVOGADO CLAUDIA ADRIANA DIAS COSTA(OAB: 88586/MG)
 ADVOGADO EDU HENRIQUE DIAS COSTA(OAB: 64225/MG)
 ADVOGADO MARIA ALICE DIAS COSTA(OAB: 57987/MG)
 RÉU D'VILLE SUPERMERCADOS S.A.
 ADVOGADO REGIS BARONE TOLEDO(OAB: 116165/MG)
 ADVOGADO FABRICIO LANDIM GAJO(OAB: 90883/MG)
 PERITO LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- FAGNER PEREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7d7a5d8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Registrado o trânsito em julgado, dê-se início à fase de liquidação de sentença.

Tendo em vista o Acórdão de id 4c9b6ee, expeça-se Ofício ao TRT-3 para requisição dos honorários periciais, no importe de R\$1.000,00, em favor do Perito Leandro Roberto dos Santos. As partes deverão, **no prazo comum de 10 dias**, apresentar os cálculos de liquidação na forma dos art. 104 e art. 106, do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, sob pena de preclusão. NO RESUMO DOS CÁLCULOS, AS PARTES